



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

DECISÃO Nº. 194/2020

O CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE), em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2020, homologa o parecer do relator deste Conselho, Ricardo Normando do Nascimento Baptista Neto, referente ao afastamento para Doutorado do docente **Wellington Marinho de Lira**, conforme processo nº 23082.004676/2015-08. O relator sugere/recomenda que o docente interessado (Wellington Marinho de Lira) seja comunicado para apresentar os documentos solicitados até o final do próximo mês de julho de 2020, de acordo com o prazo estipulado por ele próprio no processo: “temos previsão para conclusão dos trabalhos no início do segundo semestre de 2020”, exposto na página 103. O relator ainda alega que desta forma, enquanto Conselho Superior, estamos sendo mais do que complacente com o referido servidor para que o mesmo não seja punido de acordo com o Artigo 33 da Resolução 053/2017, que expõe no seu parágrafo único: “Parágrafo único - Se o servidor não apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos a contar da data da interrupção ou do encerramento do curso, alegação por escrito e com comprovação ou, em apresentando, esta não for aceita, após análise pelo dirigente máximo desta IFES, ficará o beneficiado obrigado a devolver a importância correspondente aos proventos e vantagens recebidos durante o período de seu afastamento, na forma estipulada no termo de compromisso.”

DECISÃO SEM VALIDADE, UMA VEZ QUE O PROCESSO O QUAL ELA DIZ RESPEITO FOI RETIRADO DE PAUTA, DURANTE A REUNIÃO DO PLENO.

Garanhuns, 19 de junho de 2020.